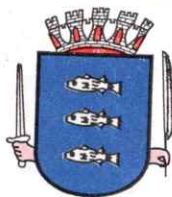


MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 005/2003

Dã denominação a rua em projeto localizada no Loteamento Recife do Francês I e II, no Povoado Francês e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

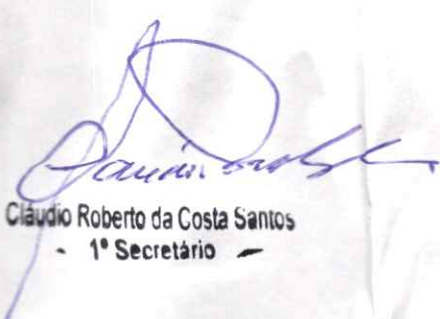
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SANTA GENOVEVA, a rua em projeto localizada no Loteamento Recife do Francês I e II, no Povoado Francês, deste Município;

Art. 2º - A confecção da Placa Indicativa é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL, em 17 de junho de 2003.


Cláudio Roberto da Costa Santos
1º Secretário


Flavio Rodrigues Teixeira
Presidente



APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 14 / 06 / 2003
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Maria Josilene da Silva

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim emitir parecer ao Projeto de Lei nº 005/2003, procedente deste Poder Legislativo Municipal, que **"DÁ DENOMINAÇÃO A RUA EM PROJETO LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RECIFE DO FRANCÊS I E II, NO POVOADO FRANCÊS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Verificando a mencionada matéria não constatei nenhuma irregularidade que venha a ferir os princípios constitucionais. Por isto dou parecer favorável e que sigam os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,

em 17 de junho de 2003

Relator

Presidente

Membro



ESTADO DE ALAGOAS

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 17/06/2003

Presidente

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 005/2003

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Em 17/06/2003

Presidente

Dá denominação a rua em projeto localizada no Loteamento Recife do Francês I e II, no Povoado Francês e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SANTA GENOVEVA**, a rua em projeto localizada no Loteamento Recife do Francês I e II, no Povoado Francês, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mal. Deodoro, em 13 de junho de 2003.


Vereador PAULINO LOPES CAVALCANTE NETO